

Rompendo com o silêncio: uma breve análise sobre violência familiar contra idosos em São Luís, Maranhão

Carla Maria Lobato Alves

RESUMO: O presente estudo aborda a temática da violência familiar contra idosos na cidade de São Luís, Maranhão. Através de consultas bibliográficas, referentes ao tema em debate, e relatos obtidos junto à Delegacia de Proteção ao Idoso (DPI) desta cidade, percebemos a complexidade que envolve o âmbito familiar, uma vez que este, cada vez mais, vem apresentando situações de conflitos e agressões relativas às questões de poder, autoridade e do papel que o idoso passa a ter nesse contexto.

Palavras-chave: idosos; violência familiar; delegacia de polícia.

ABSTRACT: *The present study approaches the theme of family violence against the elderly in the city of São Luís, state of Maranhão. By referring to the literature in search of information about the theme under debate, and based on reports obtained from the Delegacia de Proteção ao Idoso (DPI - Police Station for the Protection of the Elderly) of that city, we noticed the complexity that involves the family sphere, as it has been presenting more and more situations of conflicts and aggressions related to the issues of power, authority and the role that the elderly have started to play in that context.*

Keywords: *Elderly; Family Violence and Police Station.*

As transformações ocorridas no século XX fizeram com que o aumento da população idosa emergisse em contexto social. Desse modo, paulatinamente, as questões que englobavam a referida realidade da velhice emergiram no cenário social.

A demografia vem demonstrando esse crescimento populacional também no Brasil, pois, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), atualmente, o país possui cerca de 16.336.471 pessoas com mais de 60 anos, ou seja, 9,1% do total de habitantes. Porém, a sociedade contemporânea percebe o envelhecimento não somente pela visibilidade demonstrada pelos dados demográficos, mas também pela complexidade que envolve o domínio das relações sociais e experiências cotidianas dos idosos¹ brasileiros.

Desse modo, este artigo aborda uma discussão a respeito do tema da violência familiar cometida contra idosos, destacando algumas de suas formas de expressão e tendo como sujeitos da análise os usuários atendidos na Delegacia de Proteção ao Idoso (DPI) em São Luís, Maranhão, nosso campo empírico. O local foi escolhido porque representa um dos espaços de denúncias ao qual os idosos podem recorrer em busca de seus direitos, reafirmados com o Estatuto do Idoso no ano de 2003; além da visibilidade que os casos de violência contra idosos tiveram com a inauguração dessa delegacia.

De acordo com Solange Teixeira (2003), o envelhecimento ganhou visibilidade enquanto questão social por volta da década de 1920, quando o tema passou a ser relacionado com a questão previdenciária brasileira. A velhice só passou a estar presente no meio das discussões acadêmicas na década de 1970 (Debert, 2004). No entanto, a violência contra idosos foi descrita pela primeira vez em 1980, em publicações britânicas, e desde então tem sido tema de pesquisas científicas e alvo de ações governamentais em todo mundo e, especificamente, no Brasil desde a última década.

¹ Em 1960, a expressão “idoso” foi trazida da França para o Brasil, pelo gerontólogo Marcelo Salgado, com a finalidade de substituir o termo “velho” dos documentos oficiais ao fazer referência às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (Serra, 2005). Considera-se a determinação etária de 60 anos, pois em 1985, a ONU (Organização das Nações Unidas) e OMS (Organização Mundial de Saúde) estipulam como idosos as pessoas que possuísem 65 anos em países desenvolvidos (Estados Unidos, Canadá, França, Inglaterra e etc.) e 60 anos em países em desenvolvimento (Brasil, México, China e etc.) (Mascaro, 2004).

Jacira Serra (2005, p. 55) anuncia que a violência passou a ser interesse científico por volta de 1960, tendo o foco de análise nos abusos cometidos com crianças, “nos Estados Unidos, com as investigações da ‘síndrome do bebê espancado’”. Posteriormente, em 1970, ocorre a expansão do estudo para a violência que acometia as mulheres, em especial, a praticada pelo cônjuge. No entanto, somente nas décadas de 1980 e 1990, “que os abusos em pessoas idosas foram incluídos no meio científico” (ibid.), a partir de estudos realizados nos Estados Unidos e na Inglaterra. “No Brasil, a discussão sobre a violência contra idosos tomou impulso nas últimas duas décadas, tendo como um dos fatores o aumento da população idosa” (ibid., p. 58). Assim, a produção científica sobre a violência contra idosos continua escassa, porém, destacamos os trabalhos de Fernandes e Assis (1999); Menezes (1999); Machado e Queiroz (2002); Gaioli (2004) e Minayo (2004).

No Brasil, grandes avanços têm sido alcançados, a partir desses estudos, pesquisas e discussões, tais como: a promulgação da Lei 8.842 de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional para o Idoso; a assinatura em 1998, do Pacto Comunitário contra a Violência Intrafamiliar, incluindo o Idoso; a publicação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, em 2001, abrangendo a população idosa; o I Seminário Nacional de Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa, em Sergipe (Aracaju, 2002); a promulgação do Estatuto do Idoso em 2003, que entre outros aspectos focaliza a punição para o causador da violência contra os idosos; o Seminário Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, em Brasília (2004), de onde está sendo montado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. (Serra, 2005, p. 59)

O uso cotidiano do termo “violência” faz com que o assimilamos ao uso da força, da agressão física; no entanto, mostraremos que a violência, e, em especial, a cometida contra idosos, ultrapassa essa tipologia, já que é “um fenômeno complexo, multifacetado e amplo,

atravessado por muitos fatores (culturais, históricos, políticos e econômicos, raciais, étnicos, de gênero, de classe, etc.)” (Mendonça Filho, 2004, p. 144).

De acordo com Marilena Chauí (1985, p. 35) a violência consiste na opressão no campo das relações interpessoais, “capaz de destruir ou violar a integridade física e psíquica do ser humano”.

A violência é o exercício da força física e da coação psíquica, para obrigar alguém a fazer alguma coisa contrária a si, contrária a seus interesses e desejos, contrária a seu corpo e à sua consciência, causando-lhe danos profundos e irreparáveis. (Chauí apud Serra, 2005, p. 53)

No entanto, ao nos referirmos à violência cometida contra idosos, preferimos utilizar a classificação de Gonçalves (2006):²

- Abusos físicos: qualquer forma de agressão física: tapas, empurrões, espancamento, contenção física, administração abusiva de fármacos ou tóxicos;
- Abusos psicológicos: condutas que podem resultar em danos de ordem psíquica: ameaças, intimidação, manipulação, humilhação constante, insultos, infantilização do idoso, privação de informações, retirada do direito de participação na tomada de decisões a respeito de coisas do seu interesse;
- Abusos financeiros – impedimento ao uso e/ou controle do dinheiro; chantagem econômica, filhos que confiscam as aposentadorias dos pais; o uso inadequado do dinheiro da pensão para benefício próprio; indução do idoso a assinar documentos dando plenos poderes para compra e venda ou troca de bens e serviços;
- Abusos sexuais – qualquer tipo de atividade sexual não consentida;
- Abuso emocional ou abandono – negação de afeto, isolamento e falta de comunicação;

² Esta classificação também é utilizada nos trabalhos de Minayo (2003) e Machado e Queiroz (2002).

- Negligências – omissão ou fracasso por parte do responsável pelo idoso em oferecer os cuidados de que ele necessita – provisão inadequada de medicamento, alimentação e cuidados médicos, negação de habitação e segurança.

Nesse sentido, a temática da violência contra idosos vem adquirindo mais e mais relevância e, juntamente com o envelhecimento, passa a estar inserida na agenda pública brasileira, como demonstra Solange Teixeira (2003), com a existência de políticas públicas específicas a esse seguimento social.

Desse modo, o combate à violência cometida contra idosos no Brasil está regulamentado através do Estatuto do Idoso (Brasil, 2003).³ Esse documento faz menção às variadas formas de violência cometida pelas pessoas idosas ao assegurar que “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Art.4º, p. 03) e que o fenômeno da violência cometida contra idosos passa a ser alvo de atenção do Poder Público, que institui órgãos, entidades e instituições que auxiliem no seu combate e prevenção.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

O artigo 47 expressa a existência de serviços voltados para o atendimento aos idosos, vítimas de violência, além da proteção jurídica.

³ Em 01 de outubro de 2003, foi aprovado pela Lei nº 10.741 o Estatuto do Idoso; pois desde 1998, o projeto de lei nº 57, de autoria do então deputado federal Paulo Paim (PT-RS), estava em tramitação. Informação obtida em <http://www.escolavirtual.com.br/datas/index.asp?idData=188>, acessado em 15 de março de 2005.

Dentre essas instituições podemos destacar delegacias especializadas de proteção aos idosos. Jacqueline Sinhoretto (2000) destaca que as primeiras experiências de delegacias de proteção aos idosos, no Brasil, foram implantadas na década de 1990, na cidade de São Paulo, dado que demonstra a ocorrência da violência cometida contra idosos antes da promulgação do Estatuto do Idoso (2003).

Como mencionamos inicialmente, estabelecemos nosso campo empírico na Delegacia de Proteção ao Idoso (DPI) de São Luís, MA. A mesma foi instituída em 2005, pelo então governador José Reinaldo Tavares, cujas competências instituídas são os crimes cometidos contra as pessoas idosas. A Delegacia de Proteção ao Idoso está localizada no Centro de São Luís, no prédio da Rede Ferroviária Federal S.A. (REFFSA), funcionando de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 horas às 18 horas, com uma média de 15 denúncias por dia.⁴

Dentre as queixas registradas nos Boletins de Ocorrência (B.O.) da DPI, destacamos neste artigo os altos índices da violência familiar cometida contra idosos classificada em: ameaça, apropriação indébita, danos materiais, lesão corporal e maus-tratos.⁵

⁴ Em São Luís, outras instituições colaboram com o combate da violência cometida contra idosos: o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e o Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPVI). Este foi criado em 13 de março de 2006, a partir do Plano de Ação Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (Governo Federal e Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos), funcionando de uma parceria entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Maranhão (SEJUC-MA) e o Governo Federal, cuja finalidade é a garantia do apoio psicológico, social e jurídico aos idosos. O Plano de Ação Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa está disponível em http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/SEDH_Planos_2005.pdf.

⁵ Crimes previstos no Código Penal Brasileiro (CPB), Decreto-Lei 2.848 de 7/12/1940.

Conforme observamos na catalogação de B.O.,⁶ as mulheres representam aproximadamente 63% das vítimas da violência familiar. As queixas apresentam, geralmente, como principal agressor os filhos e até mesmo os netos.⁷

Diante desses dados, parafraseamos com Guita Debert (2004, p.84) ao considerarmos que “o fato de os idosos viverem com os filhos não é garantia da presença do respeito e prestígio nem da ausência de maus-tratos”. Conforme anuncia Minayo (2003, p. 789), a maioria dos estudos internacionais destaca “a alta prevalência de violência familiar, mas o estado atual dos trabalhos existentes não permite explicitar a proporção em que esse fenômeno incide sobre o conjunto das violências e acidentes em idosos”.

Dessa maneira, no âmbito familiar existem “relações íntimas e afetivas” (Serra, 2005, p. 69), ao mesmo tempo que o ambiente é “conflituoso, abusivo e perigoso” (Minayo, 2003, p. 789). Essa configuração mostra a ambigüidade existente no ambiente familiar, “em que as relações e disputas de poder predisõem a vários casos de violência sobre seus membros mais vulneráveis: crianças, mulheres e velhos” (Serra, 2005, p. 73), conforme podemos observar a partir das considerações feitas por Marilena Chauí (1985) e Roberto Damatta (1997).

Esses autores tecem discussões a respeito da ambigüidade existente entre os espaços da *casa* e da *rua*. Dessa maneira, utilizaremos a categoria *casa* como sinônimo de âmbito familiar, já que para Chauí (1985) e Damatta (1997) a *casa* representa os símbolos e os comporta-

⁶ Os dados obtidos nos Boletins de Ocorrência da DPI, cerca de 2.100 ocorrências, compreendidas no período de agosto de 2005 a agosto de 2007, visualizavam o perfil da vítima e do(s) agressor(es) a partir dos relatos contidos nos B.Os. Dessa forma nossa catalogação destacava o número da ocorrência policial (ou B.O.), a natureza da ocorrência (delito), os dados sobre a vítima (nome, idade, sexo, local onde mora) e sobre o agressor (nome, sexo). Cabe destacar que os B.Os. têm uma configuração padrão, independentemente da delegacia que se procure, o que faz com que o relato seja bastante sucinto. Essa característica foi bastante sentida quando tentamos identificar algumas ocorrências feitas pelas denúncias no B.O.

⁷ Entre os agressores encontram-se, também, como pudemos observar na catalogação dos B.Os, vários membros do núcleo familiar como irmãos, sobrinhos, genros e noras.

mentos dos indivíduos e não só a estrutura física, com as acomodações e seus cômodos. Os autores revelam que a *casa* e a *rua* são percebidas como lugares ambíguos, o que faz uma destas ser contrastada à outra. Assim, a *casa* é configurada como um espaço calmo, de carinho, afeto, hospitalidade e onde “as relações são harmônicas e as disputas devem ser evitadas” (Damatta, 1997, p. 54). A *rua* configura-se como um local perigoso, em “que corremos os maiores riscos de ser maltratados e até mesmo violentados sem complacência” (Chauí, 1985, p. 134). No entanto Chauí (ibid.) e Damatta (1997) fogem dessa configuração oposta e ambígua entre a *casa* e a *rua*, pois percebem que esses espaços não podem ser marcados pela eternidade, ou seja, neles as relações não são estáticas, nem seus códigos são exclusivos ou hegemônicos. Dessa maneira, os símbolos que demarcam a ambigüidade entre a *casa* e a *rua*, respectivamente, a calma e o perigo, por exemplo, teriam dimensões simultâneas; o que caracteriza a existência de um símbolo “padrão” à *casa* ser encontrado na *rua* e vice-versa, já que os dois espaços estariam correlacionados.

Diante desta correlação existente entre a *casa* e a *rua*, consideramos que a casa “não é só o lugar onde ‘se obtém o prazer’, mas também núcleo de tensões e de conflitos” (Chauí, 1985, p. 145). Assim, diante da correlação, o perigo e a violência da *rua* passam a estar presentes também na *casa* com a violência contra idosos. “Dessa maneira, a violência passa a ser configurada com os atributos da casa, e a casa aparece como atributos da rua” (ibid., p. 135).

Desse modo, Marlise Silva (1992, p. 78) apresenta a delegacia como “um espaço institucional de enfrentamento da questão da violência, através da *violação do silêncio* pelo *uso da palavra*” (grifos da autora). É nesse espaço que a violência deixa de ser invisível, “em outras palavras, o problema tem sido mais denunciado: o *berro* tem sido maior – quer seja na sua forma anônima (no cotidiano dos lares, das relações interpessoais), quer na forma pública-cartorial ou pública-organizada (ibid., p. 159) (grifos da autora).

Nesse sentido, realizamos uma breve análise tendo como foco os relatos de duas idosas: Dona Rosário e Dona Joana.⁸

Eu fui na delegacia dar queixa do meu filho. Ele só me traz sofrimento. Dei queixa dele... também porque ele faz essas coisas comigo, ele nunca me bateu, agrediu, mas vive ameaçando. Esse rapaz já deu muito trabalho pra nossa vida. Ele não tem gratidão nenhuma com a gente. Comigo, que sou mãe dele... ele faz essas coisas... fica me explorando, pedindo dinheiro toda hora. Quer mandar em tudo na minha casa, até como eu devo gastar o dinheiro. Se eu não dou ele vem pra cima de mim. Já cansou de dizer que ia me matar. (Rosário)⁹

A minha neta, a danada, ate já me bateu. E foi muitas vezes. Ela já me bateu, me derrubou no chão, grita comigo toda hora, me desrespeita, chama de velha safada, doida, maluca, velha desgraçada. E isso tudo eu já venho agüentando há muitos tempos. Uma vez ela disse que ia me matar que eu merecia era a morte! E eu não to agüentando mais, quero que façam alguma coisa (Joana)¹⁰

Os relatos que se configuram, inicialmente, como queixas, na DPI, evidenciam a condição de fragilidade nas relações que mantém com parentes, que na outra ponta da relação figuram como “agressores”. Nesse sentido, as denúncias apresentam-se através de processos de (des)abafos como podemos observar:

⁸ Idosas que procuraram a DPI, em São Luís, MA, para denunciarem seus filhos/agressores.

⁹ Dona Rosário nasceu em São Bento, cidade do interior do estado do Maranhão. Possui 63 anos, é negra. Seu pai era da estiva marítima e sua mãe dona-de-casa. Morou no Rio de Janeiro por 18 anos. É casada e possui três filhos. No relato dessa idosa evidenciam-se os abusos financeiros e psicológicos.

¹⁰ Dona Joana nasceu em São Luís, possui 91 anos, é negra, e parou de estudar para trabalhar. Sua mãe trabalhava vendendo bordados e comidas (bolos, doces) e seu pai trabalhou como ourives. É viúva há mais de 30 anos, tem um filho, uma neta de 25 anos e uma bisneta de 3 anos. No relato desta idosa, evidenciam-se os abusos físicos e psicológicos.

Dói muito um filho seu fazer essas coisas, alguém que você se sacrifica pra dar comida, pra vestir desde pequeno. Meus outros filhos, os outros dois, não queria que eu viesse dar queixa dele, porque as pessoas iam falar e tinha vergonha que a polícia chegasse lá na porta de casa. (Dona Rosário)

Os níveis de hierarquia e poder no núcleo da família são deslocados. Conforme pudemos destacar nos relatos acima, as pessoas mais jovens (o filho e a neta) pretendem assumir o controle, especialmente sobre os idosos que detém salário ou alguma remuneração previdenciária. Esvazia-se o poder das pessoas com mais experiência de vida, em geral deixando de ouvi-los e percebê-los como sujeitos ativos e com referenciais de vida importantes. Grande parte dos problemas dos sujeitos idosos, homens e mulheres, decorre dessas situações, como demonstram os casos das senhoras Rosário e Joana.

Situações como as de Dona Rosário e Dona Joana ocorrem cada vez mais no âmbito familiar, pois, de acordo com Kátia Bernardo (2006, p. 01), esse âmbito está sendo configurado, na contemporaneidade, com o fenômeno da *coabitação de gerações*. A autora percebe esse fenômeno com a “expansão do núcleo familiar, com o aumento de famílias nas quais coexistem três e mesmo quatro gerações”.

No Brasil, percebemos essa dinâmica ao considerarmos que a maioria dos idosos aposentados ganha o equivalente a um salário mínimo e, muitas vezes, chega a sustentar a família com esse benefício. Fabiana Almeida (2000, p. 92) revela que “não podemos esquecer que em algumas famílias os idosos são incluídos no âmbito familiar apenas devido a sua responsabilidade pelas despesas da casa, graças a sua aposentadoria”. Nesse contexto, os idosos passam a conviver nas residências dos filhos, ou vice-versa, seja para diminuir os custos com as despesas e dividir os gastos com moradia, alimentação, ajudar na execução das tarefas domésticas e cuidar dos netos e/ou bisnetos. Essa realidade, como destaca Bernardo (2006), poderia trazer benefícios a ambas as partes, no entanto, a autora destaca que nessa vivência têm aflorado os *conflitos intergeracionais* conforme destacamos:

Ela mentia muito pra pegar meu dinheiro e o do pai dela, pegava tudo. Ela não trabalha e faz é pegar o dinheiro. De tanto que eu me meto, ele começou a me ameaçar e dizia que ia dar um fim em mim. (Dona Rosário)

O pai dela trabalha de noite pra conseguir um dinheirinho a mais. Quando ele tava trabalhando de noite, ele chegava em casa e me encontrava toda roxa. (...) invés dela ficar comigo, me ajudando, fica é me chamando de velha suja, de velha fedorenta, e (...) e não quer cuidar de mim. Ela só me chama assim, desses nomes. (Dona Joana)

No entanto, os *conflitos intergeracionais* não são ocasionados somente pela decisão de quem receberá o benefício previdenciário, mas agressões físicas e psicológicas podem ocorrer pela falta de paciência do familiar ao cuidar dos idosos, ao auxiliá-los em ações de higiene pessoal, locomoção, alimentação e medicamentos.¹¹

Assim, percebemos as considerações já destacadas, neste artigo, por Marilena Chauí (1985) e Roberto Damatta (1997) em referência à violência cometida no âmbito familiar. Vimos com esses autores que a ambigüidade existente entre a *casa* e a *rua* faz com que aquela não esteja isenta de tensões, desentendimentos e brigas, onde ocorrem os atos de violência. Sobre isso, Guita Debert (2004, p. 83) acrescenta que “o fato de os idosos viverem com os filhos não é garantia da presença do respeito e prestígio, nem da ausência de maus-tratos”.

Outra informação importante que percebemos diz respeito ao fato que os idosos demoram a denunciar seus familiares que cometem a violência doméstica, tanto em razão da coerção sofrida na relação familiar com o agressor como pela situação “humilhante” sofrida pelo

¹¹ Dentre as ocorrências registradas na DPI, em São Luís, MA, destacamos uma elevada incidência de casos nos quais os filhos haviam se apropriado de cartões magnéticos bancários de aposentadorias e/ou pensões (realizando compras em benefício próprio, e não em prol dos idosos) e casos de fraudes nos quais eram realizados empréstimos, junto a empresas financeiras, descontados diretamente nas contas bancárias dos idosos.

idoso em decorrência da exposição através da denúncia, que revela a violência doméstica sofrida na vida privada no espaço público da instituição de polícia.

Considerações finais

O Brasil foi, por muitos anos, identificado como um país “de jovens”, porém, hoje, mais de 16 milhões de idosos, revelados pela demografia, expressam a “nova” configuração da sociedade brasileira: um país “de velhos”. Essa configuração social tem fomentado estudos, em diversas áreas do conhecimento, que buscam captar diferentes aspectos do envelhecimento; como também vem configurando as vivências no âmbito das relações sociais.

Assim, permeando o âmbito das relações sociais, a violência cometida contra idosos vem sendo constituída como uma questão social exigente de políticas públicas. Nesse sentido, surgem aparelhos institucionais, como as delegacias especializadas, que se propõem a assegurar os direitos das pessoas com mais de 60 anos e, em especial, a combater e prevenir os desrespeitos e os maus-tratos contra as pessoas idosas, pelo menos em seus projetos oficiais.

Ao apresentarmos algumas das expressões da violência cometida contra idosos, percebemos, a partir de suas vivências do cotidiano, que os maus-tratos e desrespeitos estão relacionados a uma das interpretações analíticas acerca da velhice – a que considera o envelhecimento como uma experiência de vida negativa –, conforme destacado por Zimerman (2000), Debert (2004) e Bosi (1994).

Deste modo, a velhice assumiu uma conotação pejorativa como uma fase da vida em que os sujeitos já não possuem as mesmas capacidades que os jovens, sendo um estorvo social; ou seja, descartáveis, inúteis, decrépitos que necessitam de amparo e proteção, mas também que são potenciais vítimas de “logros” e “engodos”. O estudo nos propiciou dar destaque aos casos de violência cometida contra idosos no âmbito familiar, haja vista que na família foram registradas situações conflituvas, discriminações, “desvios” do modelo hierárquico, de autoridade e

poder no que se refere ao controle dos proventos e das decisões. Entre os maiores “agressores”, dessa modalidade da violência, encontram-se os familiares mais próximos como filhos e netos.

Referências

- ALMEIDA, F. S. de (2000). *Idosos em instituições asilares e suas representações sobre família*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Goiânia, Universidade Federal de Goiás.
- BERNARDO, K. J. C. (2006). Novos laços familiares: o fenômeno da coabitação de gerações e a violência contra a pessoa idosa. *Fazendo Gênero 7*, Santa Catarina. *Anais do Fazendo Gênero 7*, UFSC. Disponível em: http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/K/Katia_Jane_Bernardo_34.pdf. Acesso em: 28 nov. 2006.
- BOSI, E. (1994). *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo, Companhia das Letras.
- BRASIL (1940). Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.
- ____ (2003). Lei 10.741, de 03 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília-DF.
- CHAUÍ, M. (1985). *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo, Brasiliense.
- DAMATTA, R. (1997). *A Casa & a Rua*. Rio de Janeiro: Rocco.
- DEBERT, G. G. (2004). *A reinvenção da velhice: socialização e processos do envelhecimento*. São Paulo, Edusp.
- FERNANDES, M. G. M. e ASSIS, J. F. (1999). Maus-tratos contra idosos: definições e estratégias para identificar e cuidar. *Gerontologia*, v. 7, n. 3, pp. 144-149.
- FIGUEIREDO, S. C. S. (1998). Abuso de pessoas idosas na família: um ensaio. *Gerontologia*, v. 6, n. 3, pp. 126-135.
- GAIOLI, C. C. L. de O. (2004). *Ocorrência de maus tratos em idosos no domicílio*. Dissertação de Mestrado em Enfermagem. Ribeirão Preto, USP.
- GONÇALVES, C. A. (2006). Idosos: abuso e violência. *Revista Portuguesa de Clínica Geral*, n. 22, pp.739-745.

- MACHADO, L. e QUEIROZ, Z. V. (2002). “Negligência e maus-tratos”. In: FREITAS, E. V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.
- MASCARO, S. A. (2004). *O que é velhice*. São Paulo, Brasiliense.
- MENDONÇA FILHO, M. (org.) (2004). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju/Salvador, UFS/EDUFBA.
- MENEZES, M. do R. (1999). *Da violência revelada à violência silenciada: um estudo etnográfico sobre a violência doméstica contra o idoso*. Tese de doutorado em Enfermagem. Ribeirão Preto, USP.
- MINAYO, M. C. de S. (2003). Violência contra idosos: relevância para um velho problema. *Caderno Saúde Pública*, maio-jun., pp. 783-791.
- SERRA, J. do N. (2005). “*Eu não tenho mais querer*”: *violência simbólica contra idosos*. Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas. São Luís, Universidade Federal do Maranhão.
- SILVA, M. V. (1992). *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo, Cortez.
- SINHORETTO, J. (2000). Além de mulheres, idosas: um estudo de caso da Delegacia Policial de Proteção ao idoso de São Paulo. *Boletim IBCCRIM*, v. 8 (dez.), n. 97, pp. 1-2.
- TEIXEIRA, S. M. (2003). Envelhecimento na Agenda Pública Brasileira. *Revista Políticas Públicas*, v. 7 (jan./jun.), n 1, pp.113-136.
- ZIMERMAN, G. L. (2000). *Velhice: aspectos biopsicossociais*. Porto Alegre, Artes Médicas Sul.
- www.ibge.gov.br. Acesso em: 10 mai. 2007.
- <http://www.escolavirtual.com.br/datas/index.asp?idData=188>. Acesso em: 15 de mar. 2007.
- http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/SEDH_Planos_2005.pdf . Acesso em: 21 de Jun. 2007.

Data de recebimento: 22/5/2008; Data de aceite: 18/6/2008.

Carla Maria Lobato Alves – Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: carlamaria125@hotmail.com